



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 001  
Rúbrica:

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VANDERLY GOMES MIRANDA**  
Prefeito Municipal  
Nesta.

Senhor Prefeito,

Senhor Prefeito, venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material, equipamentos e EPI para atender a necessidades da iluminação pública de Amarante do Maranhão/MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,

Elias Ferreira de Holanda  
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA**

Elias Ferreira de Holanda  
Secretário de Infraestrutura  
Port. 009/2021



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação de empresa especializada seguirá especificações presentes neste Termo de Referência seguindo as necessidades de troca e manutenção da iluminação pública do Município.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 2. OBJETO:

- 2.1. Eventual aquisição de material, equipamentos e EPI para atender a necessidades da iluminação pública de Amarante do Maranhão/MA.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BASE P/RELÉ FOTO- ELETRICO	Unidades	800	R\$ 27,83	R\$ 22.264,00
2	SOQUETE DE LOUÇA E -27	Unidades	300	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
3	SOQUETE DE LOUÇA E - 40	Unidades	100	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
4	CABO FLEX. 750V 1,50MM	Metros	1.000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
5	CABO FLEX. 750V 2,50MM	Metros	2.000	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
6	CABO FLEX. 750V 4,00MM	Metros	1.000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
7	CABO FLEX. 750V 6,00MM	Metros	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
8	CABO FLEX. 750V 10,00MM	Metros	500	R\$ 8,47	R\$ 4.235,00
9	CABO FLEX. 750V 16,00MM	Metros	500	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00
10	CABO PP 750V 2 X 1,50MM	Metros	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

11	CABO PP 750V 2 X 2,50MM	Metros	1.500	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
12	CABO PP 750V 2 X 4,00MM	Metros	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
13	CABO PP 1KV 2 X 6,00MM	Metros	500	R\$ 10,94	R\$ 5.470,00
14	CABO PP 1KV 2 X 16,00MM	Metros	300	R\$ 25,28	R\$ 7.584,00
15	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELO 20MM	Metros	300	R\$ 2,56	R\$ 768,00
16	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELO 25MM	Metros	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
17	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELO 32MM	Metros	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
18	DISJ. DIN 1P 10A	Unidades	100	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
19	DISJ. DIN 1P 16A	Unidades	100	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00
20	DISJ. DIN 1P 20A	Unidades	100	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
21	DISJ. DIN 1P 25A	Unidades	100	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
22	DISJ. DIN 1P 32A	Unidades	100	R\$ 12,02	R\$ 1.202,00
23	DISJ. DIN 1P 40A	Unidades	100	R\$ 16,93	R\$ 1.693,00
24	DISJ. DIN 1P 50A	Unidades	100	R\$ 14,87	R\$ 1.487,00
25	DISJ. DIN 1P 63A	Unidades	100	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
26	DISJ. DIN 1P 80A	Unidades	100	R\$ 77,40	R\$ 7.740,00
27	DISJ. DIN 2P 50A	Unidades	100	R\$ 46,65	R\$ 4.665,00
28	DISJ. DIN 2P 63A	Unidades	100	R\$ 49,62	R\$ 4.962,00
29	DISJ. DIN 2P 80A	Unidades	15	R\$ 127,14	R\$ 1.907,10
30	DISJ. DIN 3P 50A	Unidades	50	R\$ 66,75	R\$ 3.337,50
31	DISJ. DIN 3P 63A	Unidades	50	R\$ 64,30	R\$ 3.215,00
32	DISJ. DIN 3P 80A	Unidades	10	R\$ 126,03	R\$ 1.260,30
33	DISJ. DIN 3P 100A	Unidades	10	R\$ 126,91	R\$ 1.269,10
34	DISJ. DIN 3P 125A	Unidades	10	R\$ 134,55	R\$ 1.345,50
35	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MMX3MM	Unidades	300	R\$ 15,89	R\$ 4.767,00
36	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MMX3MM	Unidades	150	R\$ 19,16	R\$ 2.874,00
37	ELETRODUTO SOLDAVEL 40MMX3MM	Barras	150	R\$ 25,05	R\$ 3.757,50
38	ELETRODUTO ZINCADO 3/4	Unidades	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
39	ESCADA DE ALUM. MOR C/ PLATAF. 4X3 MOR	Unidade	1	R\$ 770,31	R\$ 770,31
40	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 5,40 X 9,60 MT	Unidades	2	R\$ 1.822,62	R\$ 3.645,24
41	FITA 3M ISOLANTE AUTOFUSÃO 10MT	Unidades	50	R\$ 35,94	R\$ 1.797,00
42	FITA 3M ISOLANTE 20MT	Unidades	200	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
43	LÂMPADA DE LED E- 27 - 12W	Unidades	600	R\$ 16,22	R\$ 9.732,00





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

44	LÂMPADA DE LED E- 27 - 15W	Unidades	600	R\$ 19,47	R\$ 11.682,00
45	LÂMPADA DE LED E- 27 - 20W	Unidades	400	R\$ 39,18	R\$ 15.672,00
46	LÂMPADA DE LED E- 27 - 30W	Unidades	110	R\$ 42,83	R\$ 4.711,30
47	LÂMPADA DE LED E- 27 - 40W	Unidades	600	R\$ 65,33	R\$ 39.198,00
48	LÂMPADA DE LED E- 27 - 50W	Unidades	600	R\$ 90,52	R\$ 54.312,00
49	PROJETOR RETANG. 400WE-40 42CM	Unidades	50	R\$ 63,75	R\$ 3.187,50
50	TOMADA SIMPLES DE 10A	Unidades	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
51	TOMADA DUPLA DE 10A	Unidades	25	R\$ 12,60	R\$ 315,00
52	INTERRUPTOR SIMPLES	Unidades	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50
53	INTERRUPTOR DUPLO	Unidades	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00
54	TOMADA DE SIMPLES DE 20A	Unidades	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
55	TOMADA DUPLA DE 20A	Unidades	50	R\$ 12,87	R\$ 643,50
56	INTERRUPTOR CONJUGADO DE 10A	Unidades	50	R\$ 13,87	R\$ 693,50
57	INTERRUPTOR CONJUGADO DE 20A	Unidades	50	R\$ 14,34	R\$ 717,00
58	BOTA DE COURO	Unidades	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
59	ISOLADOR ROLDANA 1/2	Unidades	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
60	VARA DE MANOBRA	Unidade	1	R\$ 981,89	R\$ 981,89
61	RELE FOTOCELULA NF	Unidades	1.600	R\$ 35,92	R\$ 57.472,00
62	ABRAÇADEIRA NYLON 150X3,60 PRETA PACOTE COM 100	Pacotes	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
63	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,50 BRANCA PACOTE COM 100	Pacotes	25	R\$ 18,25	R\$ 456,25
64	ABRAÇADEIRA NYLON 280X3,5 BRANCA PACOTE COM 100	Pacotes	25	R\$ 20,19	R\$ 504,75
65	ABRAÇADEIRA NAYLON 300X4,80 BRANCA PACOTE COM 100	Pacotes	25	R\$ 30,33	R\$ 758,25
66	ALCA PRE-FORM. P/ CABO 4 AWG	Unidades	50	R\$ 8,81	R\$ 440,50
67	ARAME GALVANIZADO N. 18	Quilogramas	50	R\$ 23,27	R\$ 1.163,50
68	ARRUELA QUADRADA 38X38	Unidades	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
69	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 1,00 M 3/4 RETO	Unidades	500	R\$ 41,20	R\$ 20.600,00
70	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 1,50 M 3/4 RETO	Unidades	200	R\$ 64,33	R\$ 12.866,00
71	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 2,0 M 3/4 CURVO	Unidades	50	R\$ 90,22	R\$ 4.511,00
72	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 3,00 M 2" CURVO	Unidades	50	R\$ 256,66	R\$ 12.833,00
73	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	Unidades	500	R\$ 43,69	R\$ 21.845,00



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

74	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E-40	Unidades	150	R\$ 133,33	R\$ 19.999,50
75	LUVA DE ALTA TENSÃO	Pares	6	R\$ 528,37	R\$ 3.170,22
76	LUVA DE COBERTURA	Pares	6	R\$ 62,82	R\$ 376,92
77	PARAFUSO MAQ 16 X 200MM	Unidades	100	R\$ 12,08	R\$ 1.208,00
78	PARAFUSO MAQ 16 X 250MM	Unidades	300	R\$ 12,66	R\$ 3.798,00
79	PARAFUSO MAQ 16 X 300MM	Unidades	100	R\$ 17,77	R\$ 1.777,00
80	PARAFUSO MAQ 16 X 400MM	Unidades	100	R\$ 22,07	R\$ 2.207,00
81	PINO TOPO 15 KV 389 M	Unidades	100	R\$ 27,87	R\$ 2.787,00
82	POSTE METÁLICO DE 6 METROS	Unidades	10	R\$ 916,96	R\$ 9.169,60
83	CINTURÃO ABDOMINAL EM COURO	Unidades	3	R\$ 147,75	R\$ 443,25
84	TALABARTE DE CORDA C/ TRAVA E REGULADOR	Unidades	3	R\$ 426,69	R\$ 1.280,07
85	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL	Unidades	6	R\$ 87,64	R\$ 525,84
86	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X 60ª	Unidades	5	R\$ 467,70	R\$ 2.338,50
87	CHAVE FUSÍVEL BASE C	Unidades	5	R\$ 374,75	R\$ 1.873,75
88	CONECTOR DE ALUMINIO 1PARAFUSO	Unidades	150	R\$ 5,08	R\$ 762,00
89	CONECTOR P/ HASTE 5/8	Unidades	150	R\$ 16,06	R\$ 2.409,00
90	CONECTOR PERFURANTE DE 70 MM	Unidades	1.000	R\$ 9,14	R\$ 9.140,00
91	FUSIVEL CART. 60ª	Unidades	25	R\$ 4,31	R\$ 107,75
92	GANCHO OLHAL SUSPENSÃO	Unidades	50	R\$ 12,93	R\$ 646,50
93	GRAMPO TERRA DUPLO 5/8	Unidades	50	R\$ 25,93	R\$ 1.296,50
94	HASTE COBRE 2 , 40 MT 5/8	Unidades	100	R\$ 34,51	R\$ 3.451,00
95	HASTE COBRE 1MT 1/2	Unidades	50	R\$ 17,78	R\$ 889,00
96	HASTE COBREDO 3,00 X 3/4M	Unidades	25	R\$ 94,91	R\$ 2.372,75
97	ISOL. DE PORC. ROLDANA 72X72	Unidades	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
98	ISOLADOR DE PINO 15 KV	Unidades	10	R\$ 19,72	R\$ 197,20
99	ISOLADOR DISCO 6"	Unidades	10	R\$ 29,56	R\$ 295,60
100	LUMINÁRIA LED COM 1 MÓDULO 40W	Unidades	100	R\$ 494,31	R\$ 49.431,00
101	LUMINÁRIA LED COM 2 MÓDULOS 60W	Unidades	100	R\$ 544,51	R\$ 54.451,00
102	LUMINÁRIA LED COM 3 MÓDULOS MAX. 150 W	Unidades	50	R\$ 812,69	R\$ 40.634,50
103	CABO PP MULTIPLEXADO 2 X 10	Metros	3.000	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
Valor Total R\$					R\$ 657.468,44





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Os bloquetes, meio fio e em especial os tubos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, especialmente a NBR 8890/2007 (Norma de Tubo de Concreto, de Seção Circular, para águas pluviais e esgotos sanitários);
- 4.3 Impermeabilidade adequada e paredes internas com superfície lisa para diminuir o atrito.
- 4.4 Os bloquetes, meio fio e tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos para que o fornecedor providencie sua substituição
- 4.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.6 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.7 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.8 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

**5. FASES DO RECEBIMENTO:**

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;







**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

**10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

## 13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,

Elias Ferreira de Holanda  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos – SINFRA.

Elias Ferreira de Holanda  
Secretário de Infraestrutura  
Port. 009/2021